



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Engenharia Civil

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

Ata da quinta reunião do ano de 2018 do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia. Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Projeções Prof. Celso Franco de Gouvea, sob a presidência do Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, os seguintes Conselheiros André Luiz de Oliveira, Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Giovana Bizão Georgetti, Ismarley Lage Horta Moraes por vídeo conferencia, Jesiel Cunha, Luciany Oliveira Seabra por vídeo conferencia, Marcio Augusto Reolon Schmidt, Paulo Roberto Cabana Guterres, Amanda Oliveira Mathias e Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza. Os Professores Antonio de Paula Peruzzi, Jean Rodrigo Garcia, Gerson Moacyr Sisniegas Alva e Nassau de Nogueira Nardez participaram dos trabalhos como chefes de seção sem direito a voto. Na oportunidade o Presidente da Sessão cumprimentou os Professores Paulo Roberto Cabana Guterres e André Luiz de Oliveira novos integrantes do CONFECIV. **1 - Ata da 4ª reunião do CONFECIV.** A ata foi colocada em apreciação sendo aprovada por 09 votos favoráveis e 02 abstenções. **2 - Comunicação.** O Prof. Marcio Augusto Reolon Schmidt comunicou que recebeu do Ministério Público Federal, via email, o OF.1104/2018 oportunizando a FECIV a apresentar projetos e pleitos para recebimento de valores de Termos de Ajuste e Conduta - TACs. O Prof. Jesiel Cunha informou que participará do XIV Fórum BRAFITEC, na cidade de Grenoble - FR, no período de 06 a 09 de junho de 2018. O Presidente da Sessão informou que: **a** - o Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera concedeu entrevista sobre "*escadas de concreto armado devem seguir projeto e normas técnicas*" para o site AECweb, portal da Arquitetura, Engenharia e Construção. **b** - a Resolução SEI 02/2018 - CONDIR que trata dos planos de trabalho foi aprovada. **c** - O corpo docente do Curso de Engenharia de Produção tem investido esforços junto à Reitoria da UFU para viabilizar a transferência do curso para o Campus Santa Mônica, as possibilidades de interface são com as Faculdades de Engenharia Mecânica, de Gestão e Negócios e de Engenharia Civil. O Coordenador do Curso em questão, vislumbrou afinidades com a FECIV e sendo assim, consultou a aceitação da Unidade. Diante disto, o Presidente da Sessão, enviou a todos os coordenadores de seção a motivação da referida transferência e, neste momento, solicitou o posicionamento dos Conselheiros. O Prof. Antonio de Paulo Peruzzi, Chefe da Seção de Construção Civil informou que a área considerou positiva a vinda do curso para a FECIV. O Prof. Jean Rodrigo Garcia, Chefe da Seção Geotecnia e Transportes, informou que a seção também é favorável a vinculação com a FECIV. Por vídeo conferência, o Prof. Ismarley Lage Horta Moraes votou favoravelmente pela Seção Hidráulica e Saneamento. O Prof. Nassau de Nogueira Nardez, coordenador da Seção de Geodésia e Cartografia informou que se reuniu com os docentes da área em Monte Carmelo e ainda que, individualmente, conversou com os integrantes da área aqui em Uberlândia, os quais vislumbraram parceria nos trabalhos de pesquisa, concluindo que a seção se manifestou favoravelmente à lotação do curso na FECIV. O Prof. Gerson Moacyr Sisniegas Alva, coordenador da Seção de Estruturas, informou que não houve unanimidade na Seção. O Prof. Jesiel Cunha demonstrou sua preocupação quanto a transferência do Curso para Uberlândia visto que o objetivo principal da criação do Curso foi o de fomentar o crescimento da região do pontal. Não vislumbrou a interface, preocupou-se ainda se com a descaracterização do curso na FECIV. Entende que, a princípio, a manutenção do curso deve ser na origem e, não sendo possível, e já definida a vinda para o Campus Santa Mônica, sua lotação deverá ser discutida. Após ponderações, o Presidente da Sessão solicitou autorização do CONFECIV para manifestar o interesse da FECIV em receber o Curso de Engenharia de Produção. A solicitação foi aprovada, sendo dez votos favoráveis e 01 voto contrário. Em seguida, obteve a aprovação para a inversão de pauta para que o item 3.17 - Apreciação da solicitação da professora Raquel Naiara Fernandes Silva para co-orientar o aluno Philippe César Fernandes Teixeira, em nível de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia fosse discutido como 3.2. **3 - Ordem do dia.** **3.1 - Ad. referendum. Projeto Atividade "Uso do laboratório de Mecânica dos Fluidos, Hidráulica e**

Hidrologia da FECIV para aulas práticas de disciplinas da Universidade de Uberaba". O título da atividade foi alterado para - *Projeto Atividade "Palestra: Ensaios didáticos utilizando o laboratório de Mecânica dos Fluidos, Hidráulica e Hidrologia"*. O relator, Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres, apresentou o seguinte parecer: *"Cabe à Coordenação de Extensão avaliar o que se segue: considerando a solicitação da "Palestra a ser proferida pelo Professor Doutor Carlos Eugênio Pereira: Ensaios didáticos utilizando o laboratório de Mecânica dos Fluidos, Hidráulica e Hidrologia", a ser proferida aos alunos da UNIUBE, e que não há demanda de recursos financeiros; bem como o atendimento a legislação das Resoluções 04/2009 e 08/2017 do CONSUN, somos favoráveis à aprovação da Palestra solicitada pela UNIUBE, salvo melhor juízo deste Conselho"*. Aprovado por 10 votos favoráveis e a abstenção do Prof. Marcio Augusto Reolon Schmidt.

3.2 - Apreciação da solicitação da professora Raquel Naiara Fernandes Silva para co-orientar o aluno Philippe César Fernandes Teixeira, em nível de doutorado, no Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia. Aprovado por unanimidade. Após aprovação e devido a necessidade da Conselheira Amanda Oliveira Mathias ausentar-se da sessão foram alocados para o final da pauta de trabalhos os itens 3.2 e 3.3. A ordem da pauta foi então refeita.

3.3 - Apreciação da minuta do edital para eleição dos membros da Coordenação de Relações Internacionais e Interinstitucionais da FECIV. Processo 23117.016850/2018-55. O relator, Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza apresentou o seguinte parecer: *"Salvo melhor juízo deste Conselho sou favorável à aprovação do Edital proposto no Processo SEI N° 23117.016850/2018-55"*. Aprovado por 10 votos favoráveis e 01 abstenção.

3.4 - Apreciação da minuta do edital de consulta eleitoral para o indicação do Coordenador Relações Internacionais e Interinstitucionais. Processo 23117.016850/2018-55. O relator, Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza apresentou o seguinte parecer: *"Salvo melhor juízo deste Conselho sou favorável à aprovação do Edital proposto no Processo SEI N° 23117.016850/2018-55. O Edital aprovado em reunião do Conselho segue anexo a este documento "*. Aprovado por unanimidade.

3.5 - Apreciação da solicitação de progressão de Associado, Classe D, Nível II para Associado, Classe D, Nível III da Professora Leila Aparecida de Castro Motta. Processo número 23117.019215/2018-20. O relator, Prof. Marcio Augusto Reolon Schmidt, apresentou o seguinte parecer: *"De acordo com a documentação apresentada no processo, a Profa. Dra. Leila Aparecida de Castro Motta apresenta os requisitos de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho docente conforme artigo 5o da Resolução CONDIR/UFU No 03/2017, artigo 5o da Resolução CONDIR/UFU No 04/2014 e artigo 1º Resolução CONDIR N°10/2005. Após conferência da documentação comprobatória da pontuação, foram descartadas as pontuações consideradas indevidas ou sem comprovação efetiva. Conforme Anexo 2 da Resolução No 03/2017 do Conselho Diretor da UFU, a pontuação de referência da classe de Professor Associado Nível II é de 880,0 pontos sendo que a referida Docente atingiu a pontuação de 3.097 pontos sendo superior à pontuação de referência. Assim, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação do pedido de progressão de associado, classe D, nível II para associado, classe D, nível III da professora Leila Aparecida de Castro Motta"*. Aprovado por unanimidade.

3.6 - Apreciação da solicitação de Avaliação da 2ª etapa do Estágio Probatório do Prof. Wagner Carrupt Machado. Processo 23117.024055/2018-3. O relator, Prof. André Luiz de Oliveira apresentou o seguinte parecer: *"Considerando que o Prof. Dr. Wagner Carrupt Machado obteve no período de 06/04/2017 a 05/04/2018 uma pontuação superior à mínima necessária, desempenho satisfatório no desenvolvimento de suas atividades e avaliação discente positiva, sou favorável ao parecer da Comissão Permanente, que é pela aprovação na 2ª etapa de Estágio Probatório do Professor Wagner Carrupt Machado"*. Aprovado por unanimidade.

3.7 - Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe A, Adjunto nível 1 para Classe A, Adjunto nível 2 do Prof. Wagner Carrupt Machado. Processo 23117.020864/2018-73. O relator, Prof. André Luiz de Oliveira, apresentou o seguinte parecer: *"Considerando que o Prof. Dr. Wagner Carrupt Machado obteve no período de 06/04/2016 a 26/03/2018 uma pontuação superior à mínima necessária e desempenho satisfatório no desenvolvimento de suas atividades, sou favorável ao parecer da Comissão Permanente, que é pela aprovação de sua progressão na carreira do magistério superior da classe de Professor Adjunto A Nível I para Adjunto A Nível II do Professor Wagner Carrupt Machado"*. Aprovado por unanimidade.

3.8 – Apreciação do requerimento de Integralização Curricular em tempo inferior ao mínimo do discente Ayrton Leite Ferreira, matrícula 11411ECV008. Processo 23117.028238/2017-44. O relator, Prof. Jesiel Cunha, apresentou o seguinte parecer: *"O aluno ingressou no curso de Engenharia Civil no primeiro semestre de 2014, pelo SISU - Sistema de Seleção Unificada. O Projeto Pedagógico do Curso estabelece como prazo mínimo para integralização 9 (nove) semestres."*

Ocorre que o discente já havia ingressado no curso de engenharia civil da UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá/MT, e obteve a dispensa de diversos componentes curriculares, o que o levou a concluir o curso em prazo inferior ao mínimo previsto no projeto pedagógico. Esta situação é prevista nas Normas de Graduação da UFU, Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD, no Art. 185, parágrafo único, que diz: "Caberá ao Conselho da Unidade Acadêmica, por proposição do Colegiado de Curso e parecer da PROGRAD, aprovar a integralização curricular de discente em prazo inferior ao mínimo estipulado no Projeto Pedagógico do curso". Sendo assim, considerando que o aluno cumpriu todas as exigências para sua formação, considerando o que prevê a Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD e considerando os pareceres favoráveis do Colegiado e da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, sou favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à integralização curricular do aluno Ayrton Leite Ferreira em prazo inferior ao mínimo estipulado no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil". Colocado em apreciação o parecer foi aprovado por 10 votos favoráveis e 01 abstenção. **3.9 - Apreciação da minuta do edital de consulta eleitoral para a indicação do Coordenador de Assuntos Estudantis. Processo 23117.016838/2018-41.** A relatora, Amanda Oliveira Mathias, apresentou as alterações sugeridas, no entanto, não elaborou a minuta de edital. Dessa forma e devido ao tempo transcorrido da Sessão, o Presidente da Sessão encerrou os trabalhos. Nada mais havendo a relatar eu, Maria Nazareth Teixeira, Secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior e Conselheiros presentes. Uberlândia, 07 de maio de 2018.

Dogmar Antonio de Souza Junior - *Presidente*

Amanda Oliveira Mathias - *Representante dos técnicos administrativos*

Camilla Miguel Carrara Lazzarini - *Representante docente*

Giovana Bizão Georgetti - *Representante docente*

Ismarley Lage Horta Moraes - *Representante docente*

Jesiel Cunha - *Representante docente*

Luciany Oliveira Seabra - *Representante docente*

Paulo Roberto Cabana Guterres - *Coordenador de Extensão*

André Luiz de Oliveira - *Coordenador de Curso.*

Rafael Monteiro Jorge Alves De Souza - *Representante dos técnicos administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **Luciany Oliveira Seabra, Conselheiro(a)**, em 11/06/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismarley Lage Horta Moraes, Conselheiro(a)**, em 11/06/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Conselheiro(a)**, em 11/06/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nazareth Teixeira, Secretário(a)**, em 11/06/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza, Conselheiro(a)**, em 11/06/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizardo Georgetti, Conselheiro(a)**, em 11/06/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente**, em 12/06/2018, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 12/06/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Conselheiro(a)**, em 13/06/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 13/06/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Cunha, Conselheiro(a)**, em 14/06/2018, às 04:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500909** e o código CRC **E6362869**.
